



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 16 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1205

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Edital de Chamamento Público Nº 02/2020** - Chamamento público para cadastro de artistas, micro e pequenas empresa, cooperativas, associações e espaços culturais e de eventos do município.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, por intermédio da **DIRETORIA DE CULTURA**, com sede na Av. Henrique Brito, Centro – São José da Vitória – Estado da Bahia, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS, MICRO E PEQUENAS EMPRESA, COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, todos relacionados a cultura, a fim de promover o mapeamento dos espaços do setor cultural, bem como será uma das exigências para acesso ao benefício da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

#### **1. DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1 O objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** consiste em cadastrar, de forma gratuita, artistas, espaços culturais desta Cidade, pessoas jurídicas, nos mais diversos segmentos artísticos existentes, bem como para atender uma das exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

#### **2. DO CADASTRAMENTO**

2.1- Serão cadastrados: trabalhadores/trabalhadoras da cultura residentes em São José da Vitória; espaços culturais existentes na Cidade e eventos culturais realizados neste Município.

Define-se como:

A) Trabalhadores/Trabalhadoras da Cultura: pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais enumerados no formulário anexo, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e capoeira.

B) Espaços Culturais: são todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

C) Eventos Culturais: todos aqueles cuja temática principal envolve um ou mais atividades artísticas e culturais, tais como produções audiovisuais de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2.2 Os interessados domiciliados/sediados na cidade de São José da Vitória; deverão acessar o endereço eletrônico; Para os artistas culturais

**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhfXlhqignJU5h5gCb6-EUKYD7z4-jD08dCUZQYrKUPHi1sw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

Para os espaços culturais; [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZVvp20CmW6EN-yaVL7z8c4NHU3BQ4tYeir5YB\\_4zVNf8Pgg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZVvp20CmW6EN-yaVL7z8c4NHU3BQ4tYeir5YB_4zVNf8Pgg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)

e efetuarem o cadastro de seu interesse.

2.3. O cadastramento é gratuito e ficará disponível do dia 17/09/2020 a 01/10/2020

2.4 Os dados cadastrais ficarão armazenados em banco de dados e as informações lá contidas serão de responsabilidade do próprio cadastrado.

**3. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO CADASTRAL E DA SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. Durante as adesões, a Comissão de Avaliação Cadastral, instituída por portaria do Prefeito, fará a validação dos dados enviados, bem como, avaliará o enquadramento dos cadastrados aos requisitos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com as devidas remessas necessárias aos órgãos solicitantes.

Após, a Comissão de Seleção do Chamamento Público selecionará e publicará os nomes de todos os cadastrados habilitados a receberem recursos decorrentes da ação emergencial, dentro da competência pertinente ao Município, em jornal local de grande circulação, no Diário Oficial do Município de São Jose da Vitoria e internet: <https://www.saojosedavitoria.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> .

3.2 A ausência de informações sobre endereço, bem como, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPJ) e demais outras, poderá ensejar a exclusão do cadastro da PJ parcialmente e/ou totalmente, sempre com a devida comunicação pela Comissão de Avaliação Cadastral para eventual regularização.

3.3 A veracidade das informações prestadas no cadastro é de inteira responsabilidade do artista, do responsável/proprietário pela Micro e Pequena Empresa, Associação, Cooperativa Espaço e Evento.

3.4. Da decisão não caberá recurso.

**4. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO**

4.1 A Comissão de Avaliação Cadastral, devidamente instituída por portaria gerenciará o cadastro acompanhando a inserção dos dados dos artistas no banco de dados, solicitando esclarecimentos, complementação de informações, podendo ainda, excluir interessados e até solicitar o comparecimento do artista para apresentação de documentos válidos, com vistas à validação de suas informações prestadas.

4.2 Os modelos dos formulários encontram-se no anexo deste Edital e poderão ser acessados e preenchidos no endereço eletrônico; Para os artistas culturais <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhfXlhqignJU5h5gCb6-EUKYD7z4-jD08dCUZQYrKUPHi1sw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Para os espaços culturais; [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZVvp20CmW6EN-yaVL7z8c4NHU3BQ4tYeir5YB\\_4zVNf8Pgg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZVvp20CmW6EN-yaVL7z8c4NHU3BQ4tYeir5YB_4zVNf8Pgg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)

E também junto a Diretoria de Cultura sendo disponibilizados fisicamente

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

5.1 A Diretoria Municipal de Cultura adotará boas práticas de segurança e proteção de dados pessoais das PJ, tendo em vista que o presente cadastro poderá servir de pré-requisito para outros entes públicos executarem programas ou projetos de políticas públicas que visem à proteção e promoção da cultura na região propiciando contratações, parcerias com ou sem recursos públicos, conforme prevê a Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018.

5.2 O artista PJ cadastrada poderá atualizar seus dados sempre que desejar, alterando ou cancelando as informações, bem como, solicitando sua exclusão do banco de dados. As ações especificadas poderão ser requeridas, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência aos Membros da Comissão da Diretoria Municipal de Cultura.

5.3 Os artistas e PJs cadastradas autorizam, desde já, a Comissão compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS**

6.1 **DA CONTRAPARTIDA** - Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições que forem beneficiadas com o subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Diretoria Municipal de São José da Vitória.

6.1 **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** – Os artistas, espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições que forem beneficiados com o subsídio deverão apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Diretoria Municipal de Cultura, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

**7. DO CANCELAMENTO DO CADASTRO**

7.1 A participação no cadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital que terá validade a partir da sua data de publicação de abertura no site oficial <https://www.saojosedavitória.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, Diário Oficial do Município.

7.2 O cadastro poderá ser cancelado a qualquer momento pela PJ ou pela Administração Pública Municipal, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sendo que os cadastrados não terão direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

7.3. A ação acima especificada poderá ser requerida, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência aos Membros da Comissão da Diretoria Municipal de São Jose da Vitoria.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de São José da Vitoria, no site <https://www.saojosedavitoria.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> , redes sociais, Diário Oficial do Município, e-mail [direcaodeculturasjv@gmail.com](mailto:direcaodeculturasjv@gmail.com) ou pelos telefones (73) 36941311 / 98801-2096 / 988140911, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.2 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Cadastral e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (73) 36941311 / 98801-2096 / 988140911.

São José da Vitória-BA, 16 de Setembro de 2020.

**Isaac Xavier Santos**  
*Diretor de Cultura*  
*Decreto nº 71/2017*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPAÇO CULTURAL**

QUAL SUA FINALIDADE PARA REALIZAÇÃO DESTE CADASTRO?

( ) INSCRIÇÃO SOMENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

( ) INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA E BENEFÍCIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC – SETOR CULTURAL)

NOME EMPRESARIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO ESPAÇO: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO ESPAÇO (INSERIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO):

TELEFONE DO ESPAÇO: \_\_\_\_\_

E-MAILS EMPRESARIAIS: \_\_\_\_\_

REDES SOCIAIS DO ESPAÇO

FACEBOOK: \_\_\_\_\_

INSTAGRAM: \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

YOUTUBE: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

TEMPO DE ATIVIDADE: ( ) Até 05 anos ( ) Mais 05 anos ( ) Mais de 10 anos ( ) Mais de 15 anos

FAZ PARTE DE ALGUM ESPAÇO CRIADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA (Federal, Estadual ou Municipal), ou VINCULADOS A ELA, BEM COMO A ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS A FUNDAÇÕES, A INSTITUTOS OU INSTITUIÇÕES CRIADOS OU MANTIDOS POR GRUPOS DE EMPRESAS, A TEATROS E CASAS DE ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES COM FINANCIAMENTO EXCLUSIVO DE GRUPOS EMPRESARIAIS E A ESPAÇOS GERIDOS PELOS SERVIÇOS SOCIAIS DO SISTEMA? EM CASOS POSITIVOS, INDICAR O NOME

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

QUAL É O SEU TIPO DE ESPAÇO CULTURAL?

- Espaço cultural – pessoa física  Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)  
 Microempresa (ME)  Microempreendedor Individual (MEI)  Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
 Organização da sociedade civil  Organização cultural comunitária  
 Instituição cultural  Cooperativa com finalidade cultural  
 Coletivo de arte  Outros \_\_\_\_\_

DE QUANTO A SUA RENDA MENSAL FOI IMPACTADA PELA PANDEMIA COVID-19?

- 0%  Até 25%  Entre 25% e 50%  Entre 50% e 75%  Entre 75% e 100%

DE QUANTO A SUA RENDA MENSAL VEM DE DOAÇÕES?

- 0%  Até 25%  Entre 25% e 50%  Entre 50% e 75%  Entre 75% e 100%

POSSUI INSCRIÇÃO HOMOLOGADA EM, PELO MENOS 01 (um) DOS CADASTROS ABAIXOS? SE SIM, ANEXAR ARQUIVO COMPROBATÓRIO.

- I – Cadastro Estadual de Cultura  
 II - Cadastro Distrital de Cultura  
 III – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura  
 IV - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura  
 V – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic)  
 VI – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)  
 VII – Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei no 8313/1991 (Rouanet), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Informar quais: \_\_\_\_\_

Indique em qual(is) modalidade(s) o espaço cultural se insere de acordo com a principal atividade artística e cultural que exerce na cadeia produtiva e de formação do município de São José da Vitória:

- Ponto e Pontão de Cultura  Teatro Independente  
 Escola de Música, de Capoeira e de Artes, e Estúdio, Companhia e Escola de Dança  
 Circo  Cineclube  Centro Cultural, Casa de Cultura e Centro de Tradição Regional  
 Museu Comunitário, Centro de Memória e Patrimônio  Biblioteca Comunitária  
 Espaço cultural em Comunidade Indígena  Centro Artístico e Cultural Afrodescendente  
 Comunidade Quilombola  Espaço de Povos e Comunidades Tradicionais  
 Festa popular (incluindo Carnaval, São João e outras de caráter regional)  
 Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos  
 Livraria, editora e sebo  Empresa de diversões e produção de espetáculos  
 Estúdio de Fotografia  Produtora de cinema e audiovisual  
 Ateliê de pintura, moda, design e artesanato  Galeria de Arte e de Fotografia  
 Feira de arte e artesanato  Espaço de apresentação musical

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

( ) Espaço de literatura, poesia e literatura de cordel

( ) Espaço e Centro de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares

Outro: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e concordar com os termos do Edital de chamamento público para cadastro de artistas, pela veracidade das informações assumindo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como submeter-me às penalidades por quaisquer informações falsas.

Autorizo a Comissão compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**ANEXAR:**

- Breve histórico artístico do Espaço Cultural
- Descrição das principais atividades e culturais realizadas no Espaço Cultural
- Clipagem/Fotos
- Foto da Fachada do Espaço
- Foto do Espaço Interno do Estabelecimento

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE EVENTOS DA ÁREA CULTURAL  
REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**

QUAL SUA FINALIDADE PARA REALIZAÇÃO DESTE CADASTRO?

- INSCRIÇÃO SOMENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA  
 INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA E BENEFÍCIO DO  
AUXÍLIO EMERGENCIAL DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC – SETOR  
CULTURAL)

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Segmento Artístico e Cultural: \_\_\_\_\_

- Artesanato     Artes visuais     Audiovisual e multimeios     Capoeira  
 Carnaval     Circo     Cultura Afro Brasileira     Cultura Alimentar  
 Cultura Caiçara     Cultura Cigana     Cultura Geek     Cultura Indígena  
 Cultura Popular     Cultura Urbana     Dança     Design  
 Diversidade Sexual     Fotografia     História e Memória     Literatura e  
Quadrinhos  
 Mídia Art     Moda     Música     Patrimônio Cultural     Pintura     Teatro

Outro: \_\_\_\_\_

Quantas edições o Evento já realizou? \_\_\_\_\_

Quantidade de dias do evento? \_\_\_\_\_

Período indicativo de realização (mês)? \_\_\_\_\_

Local (ais) de realização da última edição do Evento ? \_\_\_\_\_

Data da última edição do Evento? \_\_\_\_\_

Público participante da última edição? \_\_\_\_\_

Custo médio de realização da última edição do Evento? \_\_\_\_\_

Redes Sociais do Evento

Facebook: \_\_\_\_\_ Instagram: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_ YouTube: \_\_\_\_\_

O Evento e/ou organizador possui CNPJ? Caso afirmativo, indique \_\_\_\_\_

Quanto do orçamento do evento neste ano foi impactado pela pandemia?

- 0%     Até 25%     Entre 25% e 50%     Entre 50% e 75%     Entre 75% e 100%

Nome e/ou Nome Social da pessoa responsável pela elaboração do cadastro:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e concordar com os termos do Edital de chamamento público para cadastro de artistas, pela veracidade das informações assumindo o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como submeter-me às penalidades por quaisquer informações falsas.

Autorizo a Comissão compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709, de 14 d agosto de 2018.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**ANEXAR:**

Breve histórico do Evento

Clipagem/Fotos

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

ANEXAR A ESTA FICHA:

Obs.: Arquivos em formato PDF

Cópia de Identificação Civil com foto, RG e CPF do/da dirigente responsável. \*

Registro escrito, fotográfico e/ou audiovisual das atividades culturais (anexar comprovações, como contratos, fotos, folders, links, matérias em meios de comunicação e/ou qualquer dado em relação à atividade da entidade) \*

Lista de nomes e CPFs dos integrantes da entidade e suas respectivas funções. \*

Cópia dos comprovantes de domicílio da entidade ou da/do responsável (podendo ser Conta de Água, Conta de Energia, Fatura de Cartão de Crédito, Correspondência Bancária, Conta de Telefone, Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais estadual, municipal ou federal). \*

Proposta de contrapartida ao município por receber o auxílio emergencial;

De acordo com a lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos.

De sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local. Apresente de forma sucinta uma proposta de contrapartida ao município por receber o auxílio emergencial, especificando a ação, duração, metodologia, resultados e quais informações achar pertinentes.

**ANEXOS PARA SER BENEFICIÁRIO DA LEI ALDIR BLANC – empresas/instituições COM CNPJ**

Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. \*

Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual \*

Certidão de regularidade fiscal perante a Receita Federal \*

Certidão de regularidade fiscal perante o Município \*

**ANEXOS PARA SER BENEFICIÁRIO DA LEI ALDIR BLANC – empresas/instituições SEM CNPJ**

Termo de Responsabilidade devidamente assinado

Termo de Compromisso devidamente assinado.

Anexo II do Decreto Regulamentar Nº 10.464/2020 - Formas de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural.

**DECLARAÇÕES PARA SER BENEFICIÁRIO DA LEI ALDIR BLANC**

**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Declaro ter lido A Lei nº 14.017/2020 e seu respectivo Decreto Regulamentar nº 10.464/2020 e entendido os requisitos para obter benefício da Lei emergencial de Cultura – Aldir Blanc

Declaro pertencer ao grupo de espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas devido à pandemia de Covid-19.

Declaro estar ciente que este benefício é outorgado, conforme previsto na LEI NACIONAL 14.017/2020, às entidades que se dediquem à realização de atividades artísticas e culturais.

Declaro ter lido a LEI NACIONAL 14.017/2020 e entendido os requisitos para obter o benefício emergencial.

Declaro que li e aceito os Termos e Condições

Assinatura do responsável:

**TERMOS E CONDIÇÕES**

Estou de acordo que a Diretoria de Cultura de São José da Vitória possa, junto aos órgãos competentes, analisar minha admissibilidade financeira, a partir dos dados aqui expostos, em função das responsabilidades desta secretaria abarcando os requisitos da LEI NACIONAL 14.017/2020, inclusive verificando a certidão de regularidade fiscal, assim como, analisar minha admissibilidade jurídico-legal, a partir dos dados aqui expostos.

Atesto para todos os fins que os dados aqui expostos são meus e verdadeiros.

Estou ciente de que o preenchimento deste cadastro não garante o recebimento do benefício.

Os dados aqui expostos serão armazenados pela Diretoria de Cultura de São José da Vitória e pela prefeitura Municipal de São José da Vitória para fins futuros de assistência ao setor cultural, mapeamento, editais e/ou oportunidades de financiamento que vierem a surgir.

Declaro que li e aceito os Termos e Condições

Assinatura do responsável:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

Os documentos comprobatórios deverão estar em nome do trabalhador/trabalhadora cultural ou da empresa requerente.

Este e outros formulários de Inscrição no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural são instrumentos permanentes de construção de Base de Dados do Setor Cultural do Município de São José da Vitória.

*Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PESSOA JURÍDICA ou ENTIDADES/GRUPOS**

São José da Vitória-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

À Diretoria de Cultura de São José da Vitória,

Através deste Termo de Responsabilidade Eu, Produtor (a) Cultural /Empresa \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de São José da Vitória ,Bahia, me responsabilizo em apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a respectiva Secretaria, em até 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio nos termos dos Art. 7º do Decreto Regulamentar Federal nº 10.464/2020. Me responsabilizo, enquanto pessoa física ou jurídica, depositar os fundos recebidos em conta bancária exclusivamente destinada à movimentação relativa à proposta e/ou ao projeto, bem como registrar tal movimentação em sua contabilidade, em livros próprios, de forma destacada; assim como conceder destinação cultural devida passível de devolução, intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

Assinatura do requerente

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PESSOA JURÍDICA ou ENTIDADES/GRUPOS**

São José da Vitória, de de 2020

À Diretoria Municipal de Cultura

Através deste Termo de Compromisso Eu, Produtor (a) Cultural/Empresa \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de São José da Vitória, declaro que garantirei, como contrapartida ao benefício outorgado, após o reinício de minhas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido em projeto proposto antes do término de recebimento do benefício perante Diretoria de Cultura de São José da Vitória. Assumo priorizar o fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet; ou disponibilizados por meio de redes sociais e de plataformas digitais; ou meios de comunicação não presenciais; ou cujos recursos de apoio e fomento possam ser adiantados, mesmo que a realização das atividades culturais somente seja possível após o fim da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Assinatura do requerente

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO II do Decreto Regulamentar nº 10.464/2020**

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS  
ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART.  
4º

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS  
ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão se apresentados os seguintes documentos:

- a) fotografias; (coloridas)
- b) vídeos;
- c) mídias digitais;
- d) cartazes;
- e) catálogos;
- f) reportagens;
- g) material publicitário; ou
- h) contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital ou físico e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83